

**JUSTIFICATIVA Nº 30072020/01-CEL/PMA**

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Amapá-AP,30/07/2020.

Carlos Sampaio Duarte  
Prefeito do Município de Amapá

**Processo: 17072020/02-CEL/PMA**

**Assunto:** Dispensa de Licitação

**Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Adjudicado:** JOÃO PAULO SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 523.199.382-49 e RG nº 085267

**Valor Total:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Adjudicado:** JONAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: 323.678.302-82 e RG nº 467431

**Valor Total:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Adjudicado:** ZIGOMAR NUNES GAMA, CPF: 905.500.642-49 e RG nº 362795-POLITEC/AP

**Valor Total:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Adjudicado:** CLAUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 696.395.312-00 e RG nº 304695

**Valor Total:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Objeto:** Contratação de Serviço Temporário que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Amapá e os Profissionais **Operar Maquinas Pesadas – OMP, e Motorista de Caminhão**, profissionais esses qualificados, com base em permissivo constitucional (art.37, ix, da cf/88), c/c lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 246/2017, junto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Dotação Orçamentária:** 33.90.04: CONTRATAÇÃO POR TEMPO; AÇÃO: 15.452.0010:2033-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Exmº Senhor Prefeito,

Submeto a presente justificativa à apreciação competente de Vossa Excelência, dos autos retro mencionado, com amparo legal no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, estando caracterizada a dispensa de licitação, objetivando o pagamento em favor do Senhor **JOÃO PAULO SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 523.199.382-49 e RG nº 085267**, Senhor **JONAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: 323.678.302-82 e RG nº 467431** Senhor **ZIGOMAR NUNES GAMA, CPF: 905.500.642-49 e RG nº 362795-POLITEC/AP** e o Senhor **CLAUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 696.395.312-00 e RG nº 304695**, referente a Contratação de Serviço Temporário que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Amapá e os Profissionais **Operar Maquinas Pesadas – OMP, e Motorista de Caminhão**, profissionais esses qualificados, com base em permissivo constitucional (art.37, ix, da cf/88), c/c lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 246/2017, junto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Processo nº **17072020/02-CEL/PMA**.

A escolha da pessoa Jurídica citada na pauta foi o critério de menor preço global, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, segundo consta nos autos nas folhas 05, 21 e 32, para a realização no Serviço Temporário que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Amapá e os Profissionais em **Operar Maquinas Pesadas – OMP, e Motorista de Caminhão**, profissionais esses qualificados, com base em permissivo constitucional (art.37, ix, da cf/88), c/c lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 246/2017, junto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memorando supracitado, sendo que a adjudicada foi a que apresentou menor preço global e condições mais favoráveis para a Administração deste órgão, conforme descrito nas cotações de preços acostadas nos autos.

É de ressaltar que, o referido valor dos materiais, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Município, conforme determina o art.26 da supracitada Lei.

Amapá-AP, 30 de Julho de 2020.

---

**Max Andrey de Souza Reis**  
**Presidente da CEL/PMA**  
**Decreto n° 042/2020**